

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 111^a SESSÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETARIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Roque Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadrão Waldemar de Figueiredo Costa, Major-Brigadeiro Gabriel Grun Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello Almirante-de-Esquadrão José Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exército Octacílio Terra Ururahy; e o Exmo. Sr. Ministro Convocado Dr. Waldemar Tôrres da Costa.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 17:

Nº 35.058 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gén. Ex. Pery Bevilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rézende. Apelante: A Promotoria da 1^a A ud. dā 2^a R.M. Apelada: A sentença do CJ do 5^o G.C.90 AAC., que absolveu Leonílso do Espírito Santo, Sd. do Exerciteto, do crime previsto no art. 159, com fundamento / no art. 24, tudo do C.P.M. - Deram provimento à apelação do Ministério Público para, reformando a sentença, condenar o acusado a 4 meses, como incursivo no art. 159, do C.P.M., unânimemente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. Saldanha/da Gama)

Nº 35.063 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Figueiredo Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romário Neto. Apelante: A Promotoria dā A ud. da 7^a R.M. Apelada: A sentença do CJ do 3^o B.E.Cóns., que absolveu Pedro Rodrigues do Nascimento, Sd. do Exercito, do crime previsto no art. 159, do C.P.M. - Confirmaram a sentença, unânimemente.

Nº 35.074 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gén. Ex. Pery Bevilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da

(Cont. da ata da 111^a Sess., em 20/XII/965)

Costa. Apelante: A Promotoria da Aud. da 7^a R.M. Apelada: A sentença do CJ do QG da 7^a R.M. e 7^a D.I. que absolveu Miguel Rodrigues Alves, Sd. do Exército, do crime previsto no art. 159, comb. com os arts 24 e 26, tudo do C.P.M. - Confirmaram a sentença, unanimemente.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

=====

Nº 4.101 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romário Noto. Recorrido: A Promotoria da Aud. da 5^a R.M. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que rejeitou o aditamento a denúncia nos autos do processo a que respondem os civis Nelson Jacques Penteira e outros. - Deram provimento, para que o Dr. Auditor receba o aditamento a denúncia, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 35.056 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rec. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Apelante: Adilson Landmann, 1^a Cl. SGC. nº 60.5248.3, da Marinha, condenado a 14 meses de prisão, inciso no art. 198, comb. com o art. 59, inc. II, letra "k", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 2^a Aud. de Marinha. - Deram provimento em parte, para reduzir a pena à 4 meses e 20 dias, como inciso no art. 198, comb. com o § 2º, do mesmo artigo, tudo do CPM, unanimemente.

Nº 35.043 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rec. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Percy Boví laqua. Apelante: Alberony Thibes de Abreu, Cb. do Exército, condenado a 14 meses de prisão, inciso no art. 181, § 3º, comb. com o art. 59, letra "k", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da Aud. da 5^a R.M. - Confirmaram a sentença apelada, na impossibilidade de agrava-la, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Murgel de Rezende, Alm. Esq./ Saldanha da Gama, Ten. Brig. Corrêa de Mello e Gen. Ex. Mourão Filho, que davam provimento, em parte, para reduzir a 1 ano de prisão.

Nº 35.064 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Rec. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: José Carneiro do Nascimento, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de detenção, inciso no art. 159, comb. com os arts. 62, incs. I,

(Cont. da ata da 111^a Sess., em 20/XII/965)

III e IV; letra "a", e 64, inc. II, letra "b"; tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1º B.C.C. - Confirmaram a sentença, unanimemente.

Nº 35.053 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar/Torres. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão/Filho. Apelante: Benigno Teixeira da Silva, civil, condenado a 1 mês de detenção, inciso no art. 209, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 1^a Aud. de Marinha. - Julgaram incompetente o fôro militar, unanimemente.

Nº 35.066 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevílaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Apelante: Leopoldo Ferreira Viana, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, inciso no art. 159, comb. com os arts. 62, incs. III e IV; letra / "b", e 64, letras "a" e "b"; tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 10º G.O.105. - Confirmaram a sentença, unanimemente.

Nº 35.087 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Figueiredo Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: João Gonçalves Ferreira, Sd. do Exército, condenado a 8 meses de prisão, inciso no art. 163, comb. com os arts. 62, incs. I e IV, letra / "b", e 64, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 3º B.C. - Reduziram a pena a 6 meses, unanimemente.

Nº 35.003 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa: Apelante: Amadeu Brayner Barbosa, Sd. FN. nº .. 62.1672.6, condenado a 7 meses de prisão, inciso / no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ / da 2^a Aud. de Marinha. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Pery Bevílaqua e Alm./ Esq. Saladnha da Gama, que confirmavam a sentença.

Nº 35.061 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Grun Moiss. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa: Apelante: Oswaldo Marques da Silva, FN. SD. nº 62.1191.6, condenado a 15 meses e 1 dia de prisão, inciso no art. 163, comb. com os arts. 59, inc. I, 60, § 1º, inc. II, 61, inc. I, e 64, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 2^a Aud. de Marinha. - Confirmaram a sentença, unanimemente.

Nº 35.059 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres, Apelantes: A Promotoria da 2^a Aud. da 3^a R.

(Cont. da ata da 111^a Sess., em 20/XII/965)

M. e Luiz Felipe Alves dos Santos, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, incursão no art. 163, comb. com o art. 62, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 14º R.C. - Deram provimento a apelação do Ministério Públíco, para reforçar a sentença e condenar a 6 meses, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gen. Ex. Pery Bevílaqua e Alm. Esq. Saldanha da Gama, que condonavam a 7 meses.

- Nº 35.070 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Bráyner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Roméiro Neto. Apelante: Aristeu Carlos Filippini, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 163, comb. com o art. 62, incs. I e III, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 17º R.C. - Confirmaram a sentença, unanimemente.
- Nº 35.084 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Sebastião Alves dos Santos, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 163, comb. com o art. 62, incs. I e IV, letra "c", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 10º G.O.105: - Confirmaram a sentença, unanimemente.
- Nº 35.090 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevílaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Isaac Raposo de Sousa, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de detenção, incursão no art. 159, comb. com os arts. 62, § III e IV, letra "b" e "d", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1º B.C. - Julgaram extinta a punibilidade, pela prescrição, unanimemente.
- Nº 35.079 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Bráyner. Apelantes: Angelo Lins Penze, Alváro Luiz da Cruz e Nelson Maia da Cunha e Silva, Sds. da Aeronáutica, condenados a 6 meses de prisão, incursões / No art. 157, § 1º, comb. com o art. 62, inc. I, e para os dois últimos arts. 33, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 1º Aud. da Aeronáutica. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.
- Nº 35.081 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Figueiredo Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar // Tófres. Apelante: Francisco Dionisio Aguiar Viana, Sd. do Exército, condenado a 7 meses de prisão, incursão no art. 159, comb. com os arts. 62, inc. I, e 64, inc. II, letra "b", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 23º B.C. - Deram provimento a apelação, para, reformando a sentença, absolvér o acusado, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gen Ex Mourão Filho, que condenava a 4 meses, e Alm. Esq. Saldanha da Gama, que confirmava a sentença:

(Cont. da ata da 111^a Sess., em 20/XII/965)

C O R R E I Ç Ã O

- Nº 846 - Guanabára. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar / Torres. - O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Militar requer sejam submetidos em Correição, a apreciação deste Tribunal, os autos do processo em que figura como acusado Moacyr de Souza, SD. FN. nº ... 61.1466.6. - Deram provimento a correição, para que os autos baixem a Auditoria competente, para ter prosseguimento o feito, unânime.

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 35.052 - Guanabara. Ré. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Apelante: A Promotoria da 1^a Aud. da Marinha. Apelada: A sentença do CPJ da 1^a Aud. de Náriinha, / que absolvou Charles Rodrigues Montiel, CB. OS. nº 54.5086.3, da Marinha, do crime previsto no artigo nº 163, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

- Nº 35.011 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro Neto. Apelante: Benedito Evilazio da Costa, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, inciso no art. 159, comb. com o art. 62, incs. I e III, letra "b" tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ da 2^a Cia de Evacuação do 2^o B. S. - Deram provimento para reformar a sentença e absolver o acusado, unânimemente. PRESIDENCIA DO EXMO SR MIN DR MURGEL DE REZENDE

- Nº 35.099 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Adair Ávila, Sd. do Exército, condenado a 8 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 12^o R.G. - Confirmaram a sentença, unânime. PRESIDENCIA DO EXMO SR MIN DR MURGEL DE REZENDE.

- Nº 35.032 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Apelante: Carlos Alberto de Carvalho Ramos, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, inciso no art. 159, comb. com os arts. 62, incs. I, III e IV, letra "b", o 64, inc. II, letras "a" e "b"; tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 10^o R.O.105. - Confirmaram a sentença, unânime. PRESIDENCIA DO EXMO SR MIN DR MURGEL DE REZENDE.

- Nº 35.019 - Guanabára. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro Neto. Apelante: Joaquim Pereira Leal, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, inciso no art. 159, comb. com os arts. 23, inc. II, 62, inc. III, letra "a", e IV, e 64, inc. II, letras "a" e "b", tudo do C.P.M..

(Cont. da ata da 111^a Sess., em 20/XII/965)

Apelada: A sentença do CJ da Fortaleza de S. João e 3^o G.A.Cos. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente. PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN DR MURGEL / DE REZENDE.

Nº 35.045 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelantes: A Prom. da 1^a Aud. da 1^a R.M. e Araury de Azevedo, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, inciso no art. 163, comb. com os incs. I, III e alínea "a", do art. 62, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ da Escola de Instrução Especializada. - Deram provimento à apelação do Ministério Público, para, reformando a sentença, condenar a 6 meses, unanimemente. PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN DR MURGEL DE REZENDE.

Nº 35.067 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tórcio. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Bragner. Apelante: Salvador de Oliveira, civil, condonado a 1 ano e 9 meses de reclusão, inciso no art. 198 § 4^o, incs. I, IV e V, comb. com o § 2^o, do art. 66, e arts. 19, inc. II, e 20, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ, para a Aeronáutica, da 1^a Aud. da 2^a R.M. - Confirmaram a sentença apelada, na impossibilidade de agravar, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa, que condenava a 8 meses, como inc. no art. 198, § 4^o, incs. I, IV e V, comb. com o art. 20, tudo do C.P.M. PRESIDÊNCIA DO EXMO / SR MIN DR MURGEL DE REZENDE.

Nº 35.089 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Pérdigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Fernando Luiz Silva, Sd. do Exército, condenado a 8 meses de prisão, inciso no art. 163, comb. com os arts. 62, incs. I e IV, letra "a", e 64, inc. I; tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 3^o B.C. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente. PRESIDÊNCIA / DO EXMO SR MIN DR MURGEL DE REZENDE.

Nº 35.057 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Grun Moss. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Gilson Laureano Brandão, S2. 60. 30. 01. 206, da Aeronáutica, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 2^a Aud. de Aeronáutica. - Confirmaram a sentença, unanimemente. PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN DR MURGEL DE REZENDE.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

(Con t. da ata da 111^a Sess., em 20/XII/965)

A P E L A Ç O E S

35.068 (RC/PB) - 34.564 (MR/AP) - 35.085 (LB/WT) - 35.097(AP/MR)
35.069 (MF/RC) - Sai da pauta: 35.007 (RN/FC).

Rovisões Criminais: 1.036 (WT/MF) - 1.039 (RC/FC)
1.038 (WT/GM)

Representação: 739 (RG). Retirado da pauta: Rec.Crin.4.123(MR)

H A B E A S - C O R P U S

28.102 (WT) - 28.048 (FC) - 28.099 (RN)
28.060 (MF) - 28.072 (MF) - 28.082 (MF) - 28.101 (MR)
28.074 (LB) - 28.103 (GM) - Adiado p/22/XII: 28.095 (AP)

